

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do edital:

01 – A tabela do item 1.2 do Edital de Abertura de Inscrições, passa a constar da seguinte forma para as funções de **Coordenador de Creche/CEMEI e Diretor de Escola:**

Ensino Superior

Funções	Vagas	Carga Horária	Salário Base	Requisitos	Taxa de Inscrição
Coordenador de Creche/CEMEI	05	40 Horas Semanais	R\$ 4.440,60	Ensino Superior na Área de Educação e ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício, ininterruptos, até a data da inscrição e ser detentor de cargo efetivo e estável do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município	R\$ 80,00
Diretor Escolar	06	40 Horas Semanais	R\$ 5.391,92	Ensino Superior na Área de Educação e ter no mínimo 3 (três) anos de efetivo exercício, ininterruptos, até	R\$ 80,00

				a data da inscrição e ser detentor de cargo efetivo e estável do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino do Município	
--	--	--	--	--	--

02 – O edital de abertura de inscrições, passa a constar acrescido dos itens abaixo:

2.3.1 O candidato, ao se inscrever para as funções de **Coordenador de Creche/CEMEI e Diretor de Escola**, também deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos a seguir, comprovando-os na data da convocação:

- a) Ser detentor de cargo efetivo e estável ao Quadro do Magistério **da Rede Municipal de Ensino do Município**;
- b) Contar com no mínimo 03 (três) anos de exercício, ininterruptos até a data da inscrição, devendo o candidato requerer e apresentar Declaração da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí contendo o tempo de exercício na rede municipal de ensino;
- c) Possuir curso superior de Licenciatura Plena na área da Educação ou Pós-Graduação na área da educação;
- d) Não ter sido punido disciplinarmente pelo Sistema Municipal, nos 03 (três) anos anteriores à data da publicação deste Edital, devendo o candidato requerer e apresentar Declaração da Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí alegando a ausência de punição ou processo administrativo nos últimos três anos;
- e) O servidor detentor de dois cargos de acúmulo lícito na rede municipal poderá participar do processo de escolha de que tratam o Decreto 410 de 27 de outubro de 2023 e decreto 411 de 27 de outubro de 2023;
- f) O servidor detentor de dois cargos, um na rede municipal e outro na rede estadual ou federal, de acúmulo lícito, poderá participar de processo de escolha.

03 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Gonçalo do Sapucaí, 31 de outubro de 2023.

Brian Mendes Drago
Prefeito Municipal